



VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEILÃO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL tendo como executado Policarbonos Reativação de Carvão Ltda.

Processo principal nº 1000598-46.2017.8.26.0549

O Doutor Juiz de Direito, Alexandre Cesar Ribeiro da Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de nº 1000598-46.2017.8.26.0549, tendo sido designado leilão público eletrônico do bem abaixo descrito, de acordo com as regras a seguir expostas:

DA PRAÇA: A primeira praça terá início no **dia 23/06/2020 às 14:30 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 7 (sete) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **30/06/2020 às 14:30 horas** e se encerrará no dia **21/07/2020 às 14:30 horas (horário de Brasília)**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, matriculado na JUCESP sob nº 1.039, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

DOS BENS: LOTE 01 - veículo FIAT/UNO WAY 1.4, ano fab./modelo 2011/2012, placas FBX- 5065, chassi 9BD195163C0293156 e valor de avaliação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DO LOCAL DO BEM: Veículo em posse da depositária, Sra. Rosani Bavia Vitorino, CPF 482.832.749-53, na Rua Pernambuco, 973, Santa Rosa de Viterbo - SP, CEP 14270-000.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS): No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação acima descrito. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (Sessenta por cento) do valor de avaliação.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. A única forma de pagamento aceita é pelo pagamento à vista do valor do lance, no qual o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, será devida comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Caso haja acordo, remissão ou adjudicação, será devido honorários no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.



DOS DÉBITOS: Eventuais dívidas tributárias incidentes sobre o bem (multas, IPVA, IPTU ou ITR) e outras obrigações *propter rem* correrão integralmente por conta do arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado, bem como com os custos de arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver, além dos custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Ademais, caberá ainda ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.*

Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da Vara única da comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo telefone **(19) 3803-9000** email: **juridico@sumareleiloes.com.br**. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Juiz de Direito
Vara única da comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo